



# Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 38 Data entrada 28/08/25

Horário 14:25 Data saída  / /

Assinante bruno

Pedro Henrique A. Moreira  
Assinatura Responsável

**EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE  
LEI Nº 105/2025, QUE "AUTORIZA A  
INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA  
MUNICIPAL DE INCENTIVO AO  
MONTANHISMO NO MUNICÍPIO DE  
OURO BRANCO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

Nos termos do art. 40, §5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco, a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final** propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 105/2025:

Ementa: Acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei nº 105/2025, para incluir o Instituto Estadual de Florestas – IEF como órgão fiscalizador e responsável pela autorização das ações relacionadas ao Programa Municipal de Incentivo ao Montanhismo – PROMIM.

Art. 1º O Projeto de Lei nº 105/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"Art. 6º. As ações e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Municipal de Incentivo ao Montanhismo - PROMIM somente poderão ser implementadas mediante a observância da legislação ambiental vigente, inclusive quanto às autorizações e fiscalizações de competência dos órgãos estaduais, conforme suas atribuições

Parágrafo único. O poder Executivo Municipal poderá adotar medidas de cooperação administrativa com os órgãos ambientais estaduais, observada a legislação aplicável."

Art. 2º Renumere-se os artigos subsequentes.

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

É a emenda a ser apresentada.

Ouro Branco, 28 de agosto de 2025.

BRUNA DANGELA  
MARTINS  
FERREIRA:07352931  
635

Assinado de forma digital por  
BRUNA DANGELA MARTINS  
FERREIRA:07352931635  
Dados: 2025.08.28 14:04:40  
-03'00'

**Vereadora Bruna D'Ângela Martins Ferreira**  
Câmara Municipal de Ouro Branco – MG



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A presente emenda tem por objetivo garantir maior segurança jurídica, técnica e ambiental às ações e atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Municipal de Incentivo ao Montanhismo – PROMIM.

O Instituto Estadual de Florestas – IEF é o órgão estadual competente para a gestão, preservação e fiscalização das áreas naturais em Minas Gerais, possuindo atribuições específicas quanto à proteção ambiental, regulamentação de uso de espaços naturais e autorização de práticas esportivas e recreativas em ambientes de conservação.

Cabe ressaltar que o IEF é também o responsável direto pela gestão de duas Unidades de Conservação localizadas no Município de Ouro Branco: o Parque Estadual Serra de Ouro Branco e o Monumento Natural de Itatiaia. Ambas são áreas de relevante interesse ambiental, científico, paisagístico e turístico, onde há grande incidência de atividades relacionadas ao montanhismo, com

